

# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI 977/2012  
DATA DE 17.04.2012

**Súmula:** Abre um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2012, na importância de R\$ 505,15 (quinhentos e cinco reais e quinze centavos), cria nova conta de despesa orçamentária para restituição financeira de convenio e cancela saldo da fonte de recurso de superávit do exercício anterior.

A Câmara Municipal de PRANCHITA – Estado do Paraná,  
aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento de 2012, cria nova conta de despesa orçamentária na importância de R\$ 505,15 (quinhentos e cinco reais e quinze centavos) a seguir especificado:

### 08-Secretaria de Promoção e Assistência Social

#### 08.002- Fundo de Assistência Social

#### 08.244.000.81-003 Aprimoramento da Gestão Equipamentos e Construções

002061 3.3.00.000871 4.4.20.93.01.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 257,89

002061 3.1.00.000871 4.4.20.93.01.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 247,26

**Artigo 2º** - Para cobertura do saldo da conta 2061 no IDUSO 3.3.00.000871 fica cancelado o saldo da conta orçamentária nº 002040 da fonte 3.3.00.000871 da Conta de Despesa 4.4.90.52.00.00 no valor de R\$ 257,89 (duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) e para cobertura da despesa da conta 002041 IDUSO 3.1.00.000871 da conta de despesa 4.4.20.93.01.00 é referente a Receita de Aplicação Financeira da conta 1.3.25.01.99.32.00 do exercício corrente.

**Artigo 3º** - Esta lei vigorará na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17 DE ABRIL  
2012.

  
MARCOS MICHELON  
PREFEITO